

MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL

= DESPACHO =

Delegação de Competências na Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Telma Cristina Rodrigues da Cruz

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, de acordo com as competências que me são conferidas por delegação da Câmara Municipal, em reunião de 23 de outubro de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 35.°, no n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 36.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego e subdelego na Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Dra. Telma Cristina Rodrigues da Cruz, as competências previstas nas disposições legais abaixo mencionadas:

- Alínea gg), do nº 1, do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Organizar e gerir os transportes escolares;
- Alínea l), do nº 1, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal, dentro do âmbito das atribuições do seu Pelouro;
- Alínea d), do nº 2, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Gerir os Recursos Humanos dos estabelecimentos de educação.

Às delegações e subdelegações previstas é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino ainda, ao abrigo do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a publicação deste ato em Edital e na página oficial da Autarquia na internet em www.municipio-portodemos.pt, dando, assim, a devida publicidade.

Porto de Mós, 23 de outubro de 2017.

JUX-by